



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 23/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024

“Institui a Semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Sarapuí/SP.”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de Sarapuí/SP a “Semana do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado, anualmente no dia 12 a 20 de maio, que integrará o calendário oficial do município.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será celebrada anualmente, sendo assim, o Chefe do Poder Executivo poderá promover a realização de ações alusivos à data, com a finalidade de contribuir com o cumprimento dos objetivos previstos no artigo anterior, como reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá buscar incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art.3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

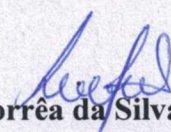
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 21 de março de 2024.


Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Projeto de Lei Ordinária 15/2024

“Institui a Semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Sarapuí/SP.”

Leticia Correa da Silva Martins, vereadora no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município de Sarapuí/SP a “Semana do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado, anualmente no dia 12 a 20 de maio, que integrará o calendário oficial do município.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será celebrada anualmente, sendo assim, o Chefe do Poder Executivo poderá promover a realização de ações alusivos à data, com a finalidade de contribuir com o cumprimento dos objetivos previstos no artigo anterior, como reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá buscar incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art.3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em 04 de março de 2024

Leticia Correa da Silva Martins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva reconhecer através da apresentação de um Projeto de Lei todos os trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação apresentados cotidianamente e sistematicamente em nosso município.

Os últimos anos evidenciaram o que já era de conhecimento notório: a essencialidade dos profissionais da saúde e seu papel crucial para os cuidados e manutenção de nossa saúde em todos seus aspectos.

A pandemia aprofundou e ampliou o debate público sobre o papel desempenhado pelos profissionais da saúde. Portanto, torna-se fundamental reconhecer os trabalhadores da saúde, considerando o ontem, o hoje e também o futuro, profissionais que dedicam suas vidas para o cuidado com o próximo.

É imprescindível destacar ainda que os profissionais da saúde atuam de maneira multidisciplinar em consonância com os seus conhecimentos específicos, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população.

Ademais, o profissional da saúde desempenha também importante e decisivo papel na prevenção de doenças e promoção da saúde, ao desenvolver abordagens efetivas focalizadas para cada indivíduo – e, comunidade - de forma a orientar e atender suas necessidades sociais, considerando e respeitando contexto social de cada território.

Isto posto e certos da compreensão, esta Vereadora solicita aos nobres Vereadores que compõem este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER N° 35/2024

Referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 15/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária n° 35/2024, de autoria da vereadora Leticia Correa da Silva Martins, que *“Institui a semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, município de Sarapuí”*

– ANÁLISE DA PROPOSIÇÃO

A principal preocupação do referido projeto é estabelecer a semana do trabalhador da saúde no calendário municipal tendo como foco principal, esclarecer a população quanto a importância e a essencialidade dos profissionais da saúde e seu papel crucial para os cuidados e manutenção da nossa saúde.

Por tanto, cabe afirmar que o referido Projeto não está criando ônus a administração, não está acarretando obrigações acessórias ao Poder Executivo, buscando dessa forma, a conscientização da população acerca do tema em questão.

O parecer jurídico é FAVORAVEL.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

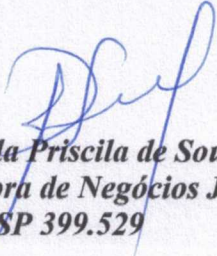
Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 08 de março de 2024.


Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Institui a Semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Sarapuí/SP”.

“A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2024.

Laércio Larice Rodrigues

Presidente

Robson Araújo

Membro

Adriano Cirilo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

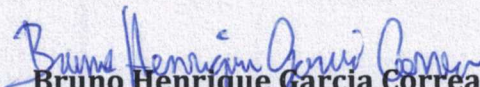
Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Institui a Semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Sarapuí/SP”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2024.


Bruno Henrique Garcia Correa
Presidente


Romário Diego Holtz
Membro


Maria José Vieira dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2024** de autoria do Poder Legislativo.

“Institui a Semana Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 12 à 20 de maio, com a realização de homenagens aos trabalhadores da saúde, no Município de Sarapuí/SP”.

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____ de 2024.

Cristiano Xavier Rodrigues

Presidente

Letícia Correa da Silva Martins

Membro

Maria José Vieira dos Santos

Membro